CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 006/2015

O Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER - PMDB,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, **a necessidade de conceder uniforme escolar aos alunos da Rede Pública Municipal, cuja renda familiar não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.**

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa padronizar e organizar a identificação dos alunos da rede municipal de ensino, sobretudo no que diz respeito aos cuidados necessários em relação ao corpo discente de cada estabelecimento escolar.

Algumas famílias, em especial aquelas de baixo poder aquisitivo, não dispõe de recursos financeiros para custear uniformes para seus filhos.

Sendo assim, cumpre sugerir ao Executivo Municipal, na medida do possível, a oferta gratuita de uniformes escolares às famílias com renda inferior a 02 (dois) salários mínimos.

Por fim, caso necessário, este Legislativo se coloca à disposição para apreciar eventual projeto de lei a ser encaminhado a esta Casa.

Plenário da Câmara Municipal, 08 de abril de 2015.

ROBSON JOSÉ SILLER
Vereador – PMDB
Autor da Indicação

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 11 / 05 / 2015
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Presidente Vargas, s/n - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / Fax: (27) 3266-1064 - E-mail: camara@camarasantaleopoldina.es.gov.br